**DECRETO Nº 63.676, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

Transfere para o Secretário de Planejamento e Gestão a competência que especifica

MÁRCIO FRANÇA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida para o Secretário de Planejamento e Gestão a competência de que trata o § 2º do artigo 1º do Decreto nº 61.466, de 2 de setembro de 2018, acrescentado pelo Decreto nº 63.397, de 21 de maio de 2018, com a nova redação dada pelo Decreto nº 63.609, de 31 de julho de 2018.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 2018

MÁRCIO FRANÇA

***(\*) Revogado pelo Decreto nº 64.059, de 1º de janeiro de 2019***